ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Em ..... de ..... de 19.....

N. .....

LEI Nº 242, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1959.

Concéde uma subvenção de Cr$.10.000, (DEZ MIL CRUZEIROS), ao Grêmio " DOMINGOS SÁVIO ", sediado nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção anual de Cr$.10.000,00(DEZ MIL CRUZEIROS), ao GRÊMIO " DOMINGOS SÁVIO ", sediado nesta cidade, reconhecido de utilidade pública pela Lei Municipal nº 219 de 22 de abril de 1959.

ARTIGO 2º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a incluir no ORÇAMENTO MUNICIPAL para o exercício de 1960 e subsequentes, dotação suficiente para fazer face as despêsas decorrentes da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 17 de Novembro de 1959.

Neofito Pinheiro Galvão

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

Mariano Guimarães

(Mariano Guimarães)